



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.235.006/0001-24**

DECRETO Nº 019/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que 01º de maio de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional do DIA DO TRABALHO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), o feriado do Dia do Trabalho, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

Parágrafo Único. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de coleta de lixo, saúde, e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação da Administração Municipal.

Art. 2º. Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 01º de maio de 2025 (quinta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal